

**LEI N.º 1.891 / 2006.**

**CRIA AÇÃO E SUAS RESPECTIVAS METAS, EM PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO 2006/2009.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2006/2009, no programa 0000 (Encargos Especiais):

Ação: 1.087 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para Polícia Civil

Meta Física: para 2006 - 6

Meta Financeira: para 2006 – R\$ 10.720,30

Unidade de Medida: Unidade

Resultado Esperado: Móveis e Equipamentos adquiridos

Supervisor da Ação: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade Executora: 02.01 > Gabinete de Prefeito

Situação: (N) Nova

Duração: (T) Temporária Término Previsto: 12/2006

Informações da Ação relacionadas ao Orçamento:

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 845 – Transferências

**Art. 2º** - Fica a presente Ação fazendo parte integrante do Anexo IV (Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2006), parágrafo único do artigo 1º da Lei 1.839/2005.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 13 de Julho de 2006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET  
Prefeito Municipal